

COVID-19



RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES

ADAPTAR OS LOCAIS DE TRABALHO | PROTEGER OS TRABALHADORES

SETOR DE ATIVIDADE:

SERVIÇOS PÚBLICOS

INFORME-SE BEM EM
covid19estamoson.gov.pt

#ESTAMOSON

não paramos
ESTAMOSON



TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL



MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO



ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS

- Manter abertas, sempre que possível, as portas dos gabinetes e salas de trabalho, de modo a que o trabalhador/utente possa evitar o contacto com superfícies e maçanetas e a garantir uma maior circulação de ar.
- Reforçar a ventilação dos espaços interiores com abertura das janelas antes do início da atividade laboral e, sempre que possível, periodicamente, durante a jornada de trabalho, procurando a renovação de ar nos espaços.
- Recomendar ao trabalhador que evite a partilha dos seus equipamentos e instrumentos de trabalho (teclados, monitores, ratos, canetas, pastas e outros) e que proceda à desinfeção diária dos mesmos.
- Realizar periodicamente o levantamento das situações perigosas verificadas a partir da partilha de experiências dos diferentes trabalhadores, com o objetivo de se adotar medidas e desenvolver procedimentos para evitar que tais situações se repitam.
- Assegurar a existência de planos de contingência e de salas de isolamento.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO



ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Reorganizar os postos e horários de trabalho, promovendo a redução do número de trabalhadores no local de trabalho, por exemplo prevendo uma rotatividade periódica (quinzenal) na deslocação de um grupo de trabalhadores ao local de trabalho habitual, enquanto outro grupo permanece em teletrabalho, garantindo a distância mínima de segurança de dois metros ou, nos casos em que não seja possível o teletrabalho, recorrer a outras modalidades de horário do trabalho que permitam o desfasamento de horários e de pausas, mantendo as equipas fixas, se possível.
- Definir um período de interrupção no atendimento para efeitos de limpeza e higienização e mudança de turnos nos casos em que tal se justifique.
- Rever, reajustar e simplificar os circuitos dos procedimentos de trabalho, eliminando tarefas não essenciais e privilegiando a desmaterialização dos processos e a otimização dos recursos humanos.
- Privilegiar o atendimento dos utentes por meio telefónico e/ou eletrónico, estimulando a utilização das respostas remotas dos serviços públicos, como os balcões digitais e outras soluções de interação à distância.
- Promover a instalação de um posto de acesso digital em cada serviço, que permita ao utente que não disponha dos recursos digitais ser atendido também por videoconferência ou plataforma digital, estabelecendo regras e responsáveis pela higienização do mesmo após cada utilização.
- Garantir que o atendimento presencial se faça por marcação prévia.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO



- Instalar barreiras físicas que limitem a proximidade entre os trabalhadores e os utentes (por exemplo, barreira de acrílico ou postigo) e/ou através do uso de EPI adequados, selecionados em função de uma avaliação de riscos (por exemplo, máscaras, luvas ou viseiras).
- Deve ser evitada a permanência dos utentes nas salas de espera quando não seja possível assegurar a distância mínima de segurança, optando-se nesse caso pela espera no exterior do edifício, sem descurar o distanciamento de segurança entre utentes.
- Informar o utente que opte por atendimento presencial, na mensagem de confirmação do atendimento, das medidas de prevenção e proteção individuais a adotar, sensibilizando-o igualmente para a importância da pontualidade.
- Não permitir, em regra, a entrada de acompanhantes sendo limitado o acesso apenas ao cidadão com agendamento marcado que se deverá apresentar no posto de atendimento respetivo, devendo aí ocupar a posição protegida pelo acrílico.
- Assegurar que, no acesso e permanência nos serviços, os utentes usam máscaras ou viseiras, devendo ser recusada a sua entrada ou permanência se tal não ocorrer.
- Disponibilizar suportes de gel desinfetante para as mãos em zonas comuns (imediatamente à entrada para higienização das mãos).
- Definir, no interior dos espaços de atendimento ao público, marcações no pavimento para limitar a distância entre pessoas e estabelecer, se possível, uma única direção de fluxo, para evitar contacto/cruzamento de pessoas.
- Sempre que possível, emitir avisos sonoros para alertar as pessoas no interior dos espaços de atendimento para manter a distância de segurança e evitar pagamentos em dinheiro.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO



- Afixar informação, de forma clara e visível, relativamente às novas regras de funcionamento, acesso, prioridade, atendimento, higiene, segurança e outras informações relevantes aplicáveis aos serviços.
- Assegurar que os utentes permanecem nos serviços o tempo estritamente necessário à resolução das suas situações.
- Restringir ao mínimo possível a troca física de documentos, devendo os serviços implementar meios tendencialmente eletrónicos para os atos administrativos.
- Recolher os documentos numa caixa própria, sempre que não seja possível evitar a receção dos mesmos em papel.

NOTAS TÉCNICAS

DOCUMENTO SUJEITO A ATUALIZAÇÃO
VERSÃO DE 1 DE JULHO DE 2020

A leitura deste documento não dispensa a consulta às 19 Recomendações da Autoridade para as Condições do Trabalho, "Adaptar os Locais de Trabalho | Proteger os Trabalhadores", bem como as orientações e circulares informativas da Direção-Geral da Saúde disponíveis em WWW.DGS.PT.

A ferramenta de avaliação de riscos OiRA COVID-19 está disponível no site da Autoridade para as Condições do Trabalho.

Para mais informação, consulte o site da Autoridade para as Condições do Trabalho em WWW.ACT.GOV.PT.



INFORME-SE BEM EM
covid19estamoson.gov.pt

#ESTAMOSON

não paramos
ESTAMOSON

 **REPÚBLICA
PORTUGUESA**

TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL

ACT
AUTORIDADE PARA AS
EMPREGADAS DO TRABALHO